

**PORTARIA Nº 34 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Comunica a licença do Presidente no período de 11 a 14 de novembro de 2017, atribuindo ao Vice-Presidente poderes para exercer o mandato neste período e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e art. 54 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Licenciar-se do cargo de Presidente, entre o período de 11 a 14 de novembro de 2017;

Art. 2º - Atribuir competência ao Vice-Presidente para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Presidente durante o período citado no artigo anterior;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de novembro de 2017 e terá validade até o dia 14 de novembro de 2017, perdendo a sua eficácia após findo o prazo.

Cuiabá, 08 de novembro de 2017.



WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT